

-----ATA N.º 32-----

-----Aos 30 dias do mês de agosto de 2012, pelas 17 horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----Tendo faltado justificadamente a Senhora Diretora Delegada, a reunião foi secretariada pela Senhor Eng.º António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso da delegação de competências que lhe foi conferida por despacho exarado pela Senhora Diretora Delegada, em 27 de julho de 2011, aprovado em reunião do Conselho de Administração de 28 de julho de 2011.-----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da acta n.º 31 da reunião ordinária de 23 de agosto de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correcções a fazer foi a referida ata de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 22.425,52 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 815.655,73 (oitocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e setenta e três cêntimos). -----

-----**III- DIREÇÃO:**-----

-----**AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES NOS PARQUES DE**

**ESTACIONAMENTO E ELEVADORES DO MERCADO D. PEDRO V
PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO / FUNDOS DISPONÍVEIS / OUTORGA DE
CONTRATO ESCRITO. -----**

-----Presente o despacho proferido pelo Senhor Eng.º António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso de delegação de competências conferida pela Senhora Diretora Delegada, registado sob o n.º 7303/2012, de 28 de agosto, que a seguir se dá integralmente por reproduzido, para os devidos e legais efeitos: -----

-----1. *Em 02/08/2012, deliberou o Conselho de Administração aprovar a proposta do parecer prévio vinculativo subscrita pelo Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC Reg. 6710/2012, de 02/08/2012, para a Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes nos Parques de Estacionamento e Elevadores do Mercado D. Pedro V, com início previsível em 01/10/2012, pelo período de 6 meses;* -----

-----2. *Em 09/08/2012, deliberou o Conselho de Administração aprovar de acordo com a informação Reg. n.º 6829/2012, de 08/08/2012, a decisão de contratar e decisão de autorização de despesa da referida prestação de serviço;* -----

-----3. *De acordo com a informação Reg. n.º 7255 de 27/08/2012 do Chefe de Divisão de Serviços Comerciais, torna-se necessário adjudicar a prestação de serviços à empresa Grupo 8 — Vigilância e Prevenção Electrónica, Lda. nos termos constantes na referida informação;* -----

-----4. *A repartição de encargos, é a que se segue: -----
-----Ano de 2012 – 16.140,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor); Ano de 2013 - 16.140,00 € (acrescido de IVA à taxa legal em vigor).* -----

-----5. *A presente proposta de repartição de encargos enquadra-se no âmbito da Deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra, na sua segunda reunião ordinária, realizada em 26/04/2012, sob proposta do Executivo Municipal, aprovada em reunião de 16/04/2012, nos termos e para o efeito do disposto no artigo 6.º do n.º 1 alínea e) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;* -----

-----6. Tendo em conta que no corrente mês de agosto os SMTUC continuam a não ter fundos disponíveis, conforme declaração anexa, e que não é possível assegurar com meios próprios a prestação de serviço por indisponibilidade de recursos humanos; -----

-----7. Tendo em conta ainda que a presente prestação de serviços visa proporcionar uma fonte de receita alternativa para os SMTUC e, simultaneamente traduz-se na satisfação de uma necessidade básica da população - a mobilidade - protegendo assim os clientes utilizadores deste local de estacionamento, bem como o direito à mobilidade e acessibilidade dos cidadãos da Alta da Cidade de Coimbra, através do Elevador do Mercado D. Pedro V. -----

-----Deixa-se à consideração superior a adjudicação da presente prestação de serviços, bem como o reencaminhamento do presente processo para a Câmara Municipal de Coimbra. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade aprovar e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara para homologação. -----

-----GABINETE JURÍDICO - -----RELATÓRIO FINAL DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR N.º 05/2012 - NUNO ALEXANDRE MATIAS GÓIS. -----

-----Presente o relatório final do processo disciplinar comum n.º 5/2012, constituído por 14 folhas, elaborado pela instrutora, Dra. Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, nos termos do n.º 3 do artigo 54.º do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, registado sob o n.º 7219 de 23 de agosto de 2012, o qual foi objeto do despacho de concordo, datado de 24 de Agosto de 2012, proferido pelo Senhor Eng.º António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso de delegação de competências conferida pela Senhora Diretora Delegada, a submeter à apreciação do Conselho de Administração, para efeitos de decisão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 14.º do mencionado estatuto, a proposta da instrutora do processo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, aplicar ao trabalhador, Nuno Alexandre Matias Góis, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções de agente único de transportes coletivos, a pena disciplinar

de multa, no valor de € 30,00 (trinta euros), suspendendo a sua execução pelo período de seis meses. -----

-----IV - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.-----

-----PROCEDIMENTO Nº 1262/2012 - PROCEDIMENTO PARA VENDA DE DIVERSOS RESÍDUOS RESULTANTES DA ATIVIDADE DOS SMTUC - RELATÓRIO FINAL.-----

-----Presente o relatório final do procedimento para venda de diversos resíduos resultantes da atividade dos SMTUC, elaborado pelo júri designado para o efeito, com o registo n.º 7251//2012, de 24 de agosto, que aqui se dá integralmente por reproduzido para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, o qual foi objeto do despacho de concordo, com data de 28 de agosto de 2012, proferido pelo Senhor Eng.º António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso de delegação de competências conferida pela Senhora Diretora Delegada, a submeter ao Conselho de Administração a proposta de adjudicação dos lotes nºs 3, 4, 5 e 7 à entidade “**SCRAPLUSO – Indústria e Comércio de Reciclagem, Lda.**”; os lotes nºs 1, 2, 6 e 10 à entidade “**RSA – Reciclagem de Sucatas Abrantina, S.A.**” e os lotes nºs 8 e 9 à entidade “**RE – Source Portuguesa S.A.**”, nos termos do caderno de encargos, do convite e respetivas propostas, estimando-se que a receita deste procedimento seja de € 15.146,80 (quinze mil, cento e quarenta e seis euros e oitenta cêntimos), IVA não incluído. -----

-----O IVA será devido pelos adquirentes nos termos da Lei nº 33/2006, de 28 de julho. ----

-----Da adjudicação deverão ser os adjudicatários notificados, informando-os que dispõem de um prazo de oito dias, a contar da data da notificação, para enviarem os documentos da habilitação exigidos no ponto IV do convite. Deverá ainda ser reiterado o aviso para o cumprimento dos artigos 4º e 7º do caderno de encargos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, adjudicar nos termos e fundamentos propostos. -----

-----AJUSTE DIRETO REF. AD/1265/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS GIST - GESTÃO

119

**INTEGRADA DE SISTEMAS DE TRANSPORTE - GESBUS- AUTORIZAÇÃO DA
DESPESA / DECISÃO DE CONTRATAR. -----**

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º João Pinheiro, registada sob o n.º 7365/2012, de 30 de agosto, a qual foi objeto de despacho de acordo, proferido pelo Senhor Eng.º António Santo Alves da Cunha, Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso de delegação de competências conferida pela Senhora Diretora Delegada, com a mesma data, a informar que, na sequência da deliberação do Conselho de Administração registo n.º 7209 de 23/08/2012, consequente ao relatório do júri do procedimento AD/1263/2012, registado sob o n.º 7077/2012 de 16 de agosto, torna-se necessário a abertura de um novo procedimento, tendo por objeto a prestação de serviços de suporte técnico e atualizações dos sistemas “GIST – Gestão Integrada de Sistemas de Transportes de GESBUS”, código CPV 72000000-5 “Serviços de TI: consultoria, desenvolvimento de software, internet e apoio” de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos (CPV). -----

-----A abertura do procedimento AD/1263/2012 foi precedida do parecer prévio vinculativo favorável aprovado por deliberação do Conselho de Administração datada de 20/07/2012 registada sob o n.º 6339, sendo que a essa data ainda se encontrava em vigor a alínea f) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, pelo que a abertura de procedimento foi nesses termos efetuada através de ajuste direto por critérios materiais. -----

-----Em 12 de julho de 2012, foi publicado no Diário da República I Série, o Decreto-Lei n.º 149/2012, que procede à alteração do Código dos Contratos Públicos, revogando a alínea f) do n.º 1 do artigo 27.º do CCP, produzindo efeitos conforme estabelecido no artigo 5.º, trinta dias após a sua publicação. -----

-----Nestes termos a escolha do procedimento será efetuada tendo em conta o valor do contrato, obedecendo ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, mantendo-se os restantes pressupostos constantes do parecer prévio antes mencionado, bem como o estabelecido na deliberação do Conselho de Administração registada sob o n.º 7209/2012, de 23 de agosto e nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP. -----



-----O prazo de execução do contrato será de pelo período 12 meses, cláusula 3.ª do caderno de encargos; o preço base fixado no caderno de encargos é de € 21.955,92 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos). -----

-----A entidade a convidar é o OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, S.A. - 502 755 610, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP e na deliberação do Conselho de Administração, registada sob o n.º 7209/2012, de 23 de agosto. -----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP submete para aprovação as peças do procedimento: o convite, nos termos do disposto no artigo 115.º do CCP e o caderno de encargos nos termos do disposto no artigo 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à ata. -----

-----Mais informa, que sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no artigo 67.º e artigo 125.º do CCP. -----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no exercício da sua competência própria, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Nestes termos, propõe a aprovação: a) decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 02 220 – “Outros Trabalhos Especializados”, pelo valor máximo de € 21.955,92 (vinte e um mil, novecentos e cinquenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no artigo 36.º do CCP; b) escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP; c) confirmação da entidade a convidar, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP; d) aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.-----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos e com os fundamentos propostos. -----

-----**V - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS.** -----

-----**ESTACIONAMENTO CONTROLADO POR PARCÓMETROS.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão de Serviços Comerciais, Dr. Paulo Vieira de Melo, registada sob o n.º 7295/2012, de 28 de agosto, a submeter um primeiro levantamento solicitado, sobre os locais com estacionamento controlado por parcometros efetuado pelos trabalhadores afetos ao SVT. -----

-----Os números apurados revelam claramente a ausência de fiscalização pelas respetivas entidades competentes, o que implica uma considerável perda de receita para os SMTUC. --

-----Neste sentido será importante um contacto oficial com as entidades fiscalizadoras, por forma a tomarem consciência desta realidade, e da premente necessidade e importância de que o sistema contraordenacional funcione, uma vez que ele é inibidor da transgressão ou promotor do pagamento do estacionamento. -----

-----Mais informa, que uma fiscalização mais eficiente e consistente contribuirá também para uma melhor gestão do estacionamento e do espaço público, na medida em que se atua igualmente ao nível do ordenamento e da regulação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----**VIII - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta. -----

-----**IX - ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 17 horas e 55 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

-----E eu, *Paulo Vieira de Melo* Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, em regime de substituição, no uso de delegação de competências conferida pela Senhora Diretora Delegada, a subscrevi. -----

